

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 04 / 2018

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento e Setor de Conciliação no dia 20 de fevereiro de 2018, em decorrência do encontro visando debater a Regulação em Telecomunicações, promovido pelo DECON/CE em parceria com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/CE, na Escola Superior do Ministério Públco do Ceará.

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Públco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Públco adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

Considerando que será realizado capacitação e treinamento aos servidores de todos DECONs/PROCONs do Ceará, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, de 08 às 14 horas, na Escola Superior do Ministério Públíco do Ceará, situada na Rua Assunção, nº 1200 - José Bonifácio, buscando a necessidade de qualificar e municiar os Órgãos de Defesa do Consumidor com informações técnicas, incentivando o debate de assuntos de relações de consumo atinentes à telecomunicações.

Considerando que ocasião é propícia para esclarecermos dúvidas atinentes ao tema e verificarmos qual a metodologia da ANATEL para a incidência de determinados padrões de cobrança e, assim, analisarmos consequentemente se há alguma afronta ao Código de Defesa do Consumidor.

Considerando que a referida capacitação integra o elenco de ações constantes no Planejamento Estratégico do DECON de 2018, a fim de um melhor entendimento quanto às resoluções regulatórias de cada segmento, ficando a cargo dos Órgãos de Defesa do Consumidor debater o assunto e verificar a possível incidência de irregularidades.

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores, no dia 20 de fevereiro de 2018, devendo retomá-la, integralmente e normalmente, a partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.

O responsável pelo Retorno da Carta de Informação Preliminar – CIP, deverá comunicar previamente os consumidores sobre a suspensão do atendimento do Órgão, na data

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

do supracitado treinamento, devendo, ainda, informar sobre o agendamento da audiência, caso necessário.

No que concerne as audiências que foram agendadas para o dia 20 de fevereiro de 2018, as mesmas deverão ser reagendadas, devendo as partes serem notificadas pessoalmente ou com Aviso de Recebimento – AR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ann Celly Sampaio
Promotora de Justiça
Secretaria Executiva